



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 149/2025**


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de **14 de Novembro de 2025 em R\$1.583,55 (Hum mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada **Srª. IRINEA DA SILVA ALMEIDA, matrícula Nº. 119215-90**, cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme Processo Administrativo **nº2/2025**, com fundamento no artigo 40,§ 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 Emenda e o artigo 23 da Lei Municipal nº. 387/2015.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 14 de Novembro de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
**Diretor Executivo Interino**  
**SJBPREV**

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000

Telefone: (22) 3199-9631 – R: 300

E-mail: [sjbprev@sjb.rj.gov.br](mailto:sjbprev@sjb.rj.gov.br)

17 / 11 / 2025